



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 638 DE 10 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir através de compra, 11 hectares de terra no Perímetro Urbano de Ipiranga do Norte destinado a Habitação e demais obras e instalações do interesse do município, abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra, 11 hectares de terra localizada no perímetro urbano do município de Ipiranga do Norte destinados a habitação e demais obras e instalações do interesse do município.

Parágrafo Único – O total da área definida no art. 1º poderá sofrer alterações de arredondamento para mais ou para menos quando da vistoria e medição a ser realizada pela administração pública municipal quando do processo da compra.

Art. 2º - Para a compra da área mencionado no artigo anterior serão obedecidos os procedimentos administrativos previstos na Lei Federal 8.666/93 relativo às normas de Licitação e Contratos na Administração Pública.

Parágrafo Único – O pagamento da compra da área se dará de forma parcelada em até 14 parcelas fixas mensais. O orçamento anual deverá consignar as dotações necessárias para cumprimento das parcelas a vencer no exercício seguinte.

Art. 3º - Para dar cobertura orçamentária e financeira para realização da compra e o pagamento das parcelas relativas ao exercício corrente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 452.858,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais) nos termos do



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Descrição da Ação	Cód. Da Ação	Natureza da Despesa	Dotação/Fonte de Recursos	Valor
Apoio ao Desenvolvimento Econômico	2058	Aquisição de Imóveis	45.90.61.00.00.00.0300000000	87.143,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				87.143,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição da Ação	Cód. Da Ação	Natureza da Despesa	Dotação/Fonte de Recursos	Valor
Aquisição de Áreas Urbanas Destinadas a Habitação	1022	Aquisição de Imóveis	45.90.61.00.00.00.0300000000	365.715,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				365.715,00

Art. 4º - A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º será efetuada através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior de acordo com as respectivas fontes de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte de recursos:

3000000000 - Recursos Ordinários	87.143,00
Total	87.143,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de recursos:

3000000000 - Recursos Ordinários	365.715,00
Total	365.715,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 10 de abril de 2018.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal